



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260416113229**, intitulada **LEI MUNICIPAL N.º 295, DE 16 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 16/04/2026 11:44 | **Autorização:** 16/04/2026 11:44 | **Circulação:** 17/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00806, 17/04/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, submete à Câmara Municipal projeto de lei que institui o Sistema Municipal de Ensino (SME), em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal e com os arts. 8º, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). O projeto organiza o SME com base nos princípios da educação nacional e da gestão democrática, definindo sua administração pela Secretaria Municipal de Educação e sua composição por órgãos como o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), além de escolas públicas e privadas de educação infantil e fundamental. Estabelece regras para criação, funcionamento e regularização de unidades escolares, matrícula e transferência de estudantes, e estrutura a Secretaria de Educação como órgão gestor, com atribuições de planejamento, formação de pessoal e gestão de programas. O CME, composto por nove membros nomeados pelo Chefe do Executivo com mandato de quatro anos, terá funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora. O CAE e o CACS-FUNDEB também são regulamentados, com composição, mandatos e competências específicas para controle social e fiscalização de recursos, sem previsão de valores ou prazos específicos no texto.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260416113229&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 03:25